

AUTÓGRAFO Nº 015/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoriza excepcionalmente a realizar socorros nas propriedades rurais com serviços de máquinas e transporte de água, com o objetivo de enfrentamento a estiagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 018/2021*, de 30 de abril de 2021, que *“Autoriza excepcionalmente a realizar socorros nas propriedades rurais com serviços de máquinas e transporte de água, com o objetivo de enfrentamento a estiagem e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar transporte de água e prestar serviços de máquinas gratuitamente para os produtores rurais prejudicados com a estiagem com o objetivo de viabilizar captação de água.

§ 1º – Somente serão realizados serviços que não afetarão mecanismos ecológicos ou de preservação, sendo de responsabilidade da pessoa física ou jurídica beneficiada a obtenção das licenças, caso necessário.

§ 2º - Para o transporte de água o Poder Executivo poderá contratar empresa de transporte para prestar o serviço.

Art. 2º - Esta lei terá vigência por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período através de decreto.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 04 DE MAIO DE 2021.

Ver^a Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.